

## LEI Nº 3.545/PMC/16

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para atender a Fundação Cultural de Cacoal – FUNCCAL, conforme tabela abaixo:

A				В			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor	Ficha	Cód.	Especificação	Valor
24		FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL		24		FUNDAÇÃO CULTURAL	
24						DE CACOAL	
13.126.0002.2.144		AÇÕES DE INFORMATICA - FUNCCAL		13.122.0002.2.15		AMPLIAÇÃO,	
				8		MANUTENÇÃO E	
						REFORMA BENS IMÓVEIS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros –		4.4.90.51.00		Obras e	
		Pessoa Jurídica	43.000,00			Instalações	43.000,00
4.4.90.52.00				3.3.90.39.00		Outros	21.000,00
		Equipamentos e Material Permanente 21.000,0				Serviços de	
			21.000,00			Terceiros –	•
						Pessoa Jurídica	
VALOR TOTAL							64.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos, ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna **B** da tabela acima, atendendo ao disposto no **art. 43, § 1**º **inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA Procurador Geral do Município OAB/RO 616